

## ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS PÚBLICAS

<b>Órgão / entidade</b>	<b>GEORIO</b>
<b>Data da 1ª visita</b>	<b>18/09/2015</b>
<b>Contrato selecionado</b>	<b>Contrato nº 04/2015, “Obras de construção de infraestrutura da rua projetada 4 do pal 4632 e reconstrução de infraestrutura da Rua Claudio Besserman Vianna, incluindo a execução de nova laje de concreto armada estacada, sistema de drenagem pavimentação, sinalização horizontal e urbanização nas proximidades da área de abrangência do parque olímpico – Barra Da Tijuca – XXIV AR – AP-4.2.”</b>
<b>Critérios da seleção</b>	<b>Relevância do Objeto.</b>
<b>Equipe</b>	<b>Nome: Daniel Monnerat Cahli Cargo: Auditor de Controle Externo/Engenheiro Matrícula – 40/901.810</b>  <b>Nome: Anderson Gewehr Pontes Cargo: Auditor de Controle Externo Matrícula – 40/901.246</b>

---

## SGCE/ 2ª Inspeção Geral de Controle Externo

---

### SUMÁRIO

#### RELATÓRIO DA 1ª VISITA – DIA 28/08/2015

- 1) OBJETO DO CONTRATO E PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA
- 2) ANÁLISE DA EXECUÇÃO FINANCEIRA
- 3) APROVAÇÃO DO PROJETO E LICENCIAMENTO
- 4) LOCAL DAS OBRAS:
- 5) MEDIÇÕES E MEMÓRIAS DE CÁLCULO
- 6) CONCLUSÃO

### Anexos

1. Memorando de início;
2. Cronograma físico-financeiro;
3. Relatório FINCON;
4. Relatório SISCOB;
5. Cópia do Contrato nº 04/2015 e do voto do edital de concorrência

## SGCE/ 2ª Inspeção Geral de Controle Externo

### RELATÓRIO DA 1ª VISITA – DIA 18/09/2015

**CONTRATO Nº:** 04/2015

OBJETO: “Obras de construção de infraestrutura da rua projetada 4 do pal 4632 e reconstrução de infraestrutura da Rua Claudio Besserman Vianna, incluindo a execução de nova laje de concreto armada estacada, sistema de drenagem pavimentação, sinalização horizontal e urbanização nas proximidades da área de abrangência do parque olímpico – Barra Da Tijuca – XXIV AR – AP-4.2.”

**EMPRESA:** *Consórcio INFRA OLÍMPICO, constituído pelas empresas Geosonda S.A. e Preserva Engenharia Ltda.*

**FUNDAMENTO LEGAL/MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Edital de Concorrência nº 05/2014.

**CONTRATO - TCMRJ Nº:** 40/002438/2015

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 06/100.772/2014

**PT:** 15.41.15.543.0023.3539

**PRAZO TOTAL:** 600 dias

**DATA DE INÍCIO:** 12/05/2015

**PREVISÃO DE TÉRMINO:** 31/12/2016

**SUSPENSÃO NA CONTAGEM DE PRAZO:** Não há

**VALOR TOTAL CONTRATADO:** R\$ 61.907.901,93

**VALOR TOTAL LIQUIDADO (FINCON):** R\$ 2.113.490,17<sup>1</sup>

**VALOR TOTAL EMPENHADO (FINCON):** R\$ 19.816.157,30<sup>1</sup>

**VALOR TOTAL A EMPENHAR NO EXERCÍCIO (FINCON):** R\$ 0,00

**MEDIÇÕES REALIZADAS:**

Medição	Etapa	Período de execução	Valor (R\$)	%
1ª	1ª Normal	12/05/15 a 10/06/15	107.344,27	0,17
2ª	2ª Normal	11/06/15 a 10/07/15	208.806,52	0,34
3ª	3ª Normal	11/07/15 a 09/08/15	2.148.824,15	3,47
4ª	4ª Normal	10/08/15 a 08/09/15	2.396.247,57	3,87
Total destas medições			4.861.222,51	7,85

**FISCAIS DA OBRA:** Fábio Soares de Lima  
Marcus Bergman  
Luiz Otávio Martins Vieira

**SITUAÇÃO:**

Edital de Concorrência nº 05/2014 – Processo 040/3457/2014 – Arquivado em 18/11/2014

Contrato nº 04/2015 – Processo 040/2438/2015 – Em tramitação.

1º Termo aditivo nº 24/2015 – Processo 040/3542/2015 – Alterar o valor do contrato para R\$ 61.907.901,93 - Em tramitação

**1) Objeto do Contrato, justificativa e parcelas de maior relevância técnica**

O **objeto** do Contrato nº 04/2015 são as “Obras de construção de infraestrutura da rua projetada 4 do pal 4632 e reconstrução de infraestrutura da Rua Claudio Besserman Vianna, incluindo a execução de nova laje de concreto armada estacada, sistema de drenagem pavimentação, sinalização horizontal e urbanização nas proximidades da área de abrangência do Parque Olímpico – Barra da Tijuca – XXIV AR – AP-4.2.”

**JUSTIFICATIVA:** Restabelecimento da circulação viária nos logradouros públicos que circundam a Vila do Pan, onde existem cerca de 1500 imóveis, servindo de acesso a milhares de moradores e usuários dessas vias.

O projeto básico, elaborado pela Diretoria de Estudos e Projetos da GEORIO, prevê : construção de infraestrutura da Rua Claudio Besserman Vianna, incluindo a execução de nova laje de concreto armado estacada, sistema de drenagem, pavimentação, sinalização horizontal e urbanização nas proximidades da área de abrangência do Parque Olímpico.

**São consideradas parcelas de maior relevância técnica:**

1	Sondagem a percussão;
2	Estaca raiz de 12” perfurada em solo;
3	Cravação de estaca pré-moldada;
4	Ensaio de palheta Vane Teste;
5	Arrasamento de estaca;
6	Determinação de deformação de pavimento com viga Benkelmen;
7	Pavimentação em CBUQ.

## 2) Análise da execução financeira

Comparando a previsão do cronograma físico financeiro (**Anexo 4**) com as etapas da execução orçamentária, tem-se o seguinte quadro:

**Tabela 1 - Execução orçamentária**

<b>Etapa</b>	<b>Orçamento por Etapa (R\$)</b>	<b>Execução por Etapa (R\$)</b>	<b>Orçamento Acumulado (R\$)</b>	<b>Execução Acumulada (R\$)</b>
1ª normal	61.907,90	107.344,27	61.907,90	107.344,27
2ª normal	210.486,87	208.806,52	272.394,77	316.150,79
3ª normal	792.421,14	2.148.824,15	1.064.815,91	2.464.974,94
4ª normal	2.315.355,53	2.396.247,57	3.380.171,44	4.861.222,51

Destaca-se que a execução acumulada encontra-se superior em 43,8% ao orçamento previsto no cronograma físico financeiro para a 4ª Etapa.

## 3) Aprovação do Projeto e Licenciamento

3.1 – Solicita-se apresentação da Licença Municipal de Instalação (LMI), necessária antes do início das obras nos termos da Licença Prévia apresentada (LMP nº 1014/2014).

Conforme o Decreto N.º 28329 de 17 de Agosto de 2007; Art. 13, § 1.º “A LMI autoriza o início da implantação do empreendimento ou atividade, subordinando-o(a) às condições de localização, instalação, operação e outras expressamente especificadas e não dispensa as demais licenças ambientais”.

3.2 – Solicita-se Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) autor(es) dos projetos.

Nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei 6.496/77:

“Art 1º - Todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia, à Arquitetura e à Agronomia fica sujeito à “Anotação de Responsabilidade Técnica” (ART)”.

Art 2º - A ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia.”

**SGCE/ 2ª Inspeção Geral de Controle Externo**

**4) Local das Obras:**

**1ª Visita – 18/09/2015**

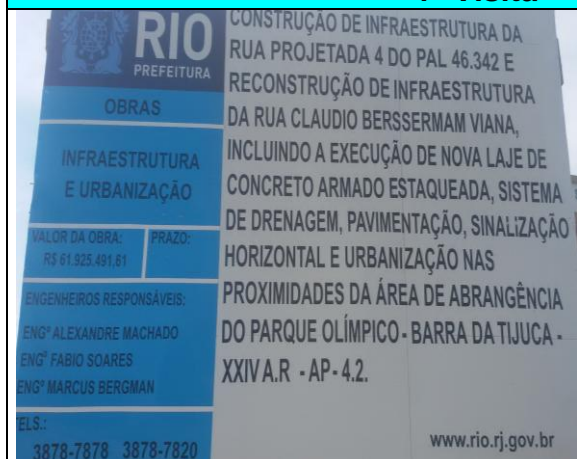


Figura 01 – Placa da obra.

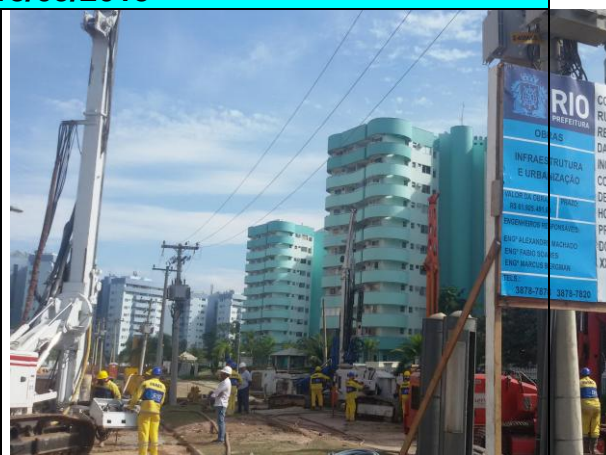


Figura 02 – Vista da obra com máquinas perfuratrizes de estacas em operação.

**1ª Visita – 18/09/2015**



Figura 03 e 04 – Ensaio de carga das estacas.

**1ª Visita – 18/08/2015**

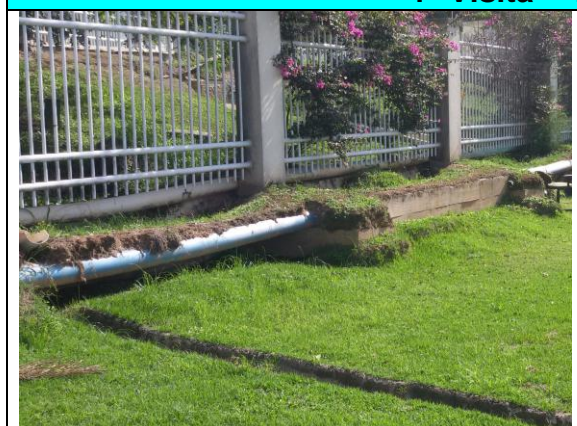


Figura 05 – Tubulações expostas devido a elevado adensamento do solo



Figura 06 - Cravação de estacas.

---

**SGCE/ 2ª Inspeção Geral de Controle Externo**

---

**5) Medições e memórias de cálculo**

5.1 – a) Item 74 da 1ª Medição - AD14150750B - *Veículo de serviço, motor 1.0, com ar condicionado, (...), sem motorista. Custo mensal.(desonerado)*

b) Item 69 da 1ª Medição - AD04200050 - *Sondagem a percussão com diâmetro ate 3", com ensaio de penetração (SPT) a cada metro, (...).*

Verificou-se incompatibilidade entre itens na memória e respectivas medições. A título de exemplo o item “a” supramencionado apresenta valor parcial de R\$26.055,14 na memória e R\$0 na 1ª medição, já o item “b” apresenta valor parcial de R\$0 na memória e R\$41.282,55 na 1ª medição,

Solicita-se encaminhamento das memórias de cálculo em meio digital (formato .xls) de acordo com as medições.

5.2 – Item 42 da 3ª medição - FD04650200 - *Estaca raiz com diâmetro de 12", perfurada em solo, incluindo a perfuração, o fornecimento de todos os materiais e a injeção. (desonerado).*

Valor medido: R\$ 2.049.317,00

Solicita-se relatório de execução deste serviço, ou documento equivalente, onde conste o comprimento obtido na cravação das estacas, visando à aferição da medição do item.

---

**SGCE/ 2ª Inspeção Geral de Controle Externo**

---

**6) Conclusão**

Uma vez que restam 92,15% dos serviços a medir, sugerimos o encaminhamento do presente ao Exmo. Sr. Conselheiro Relator, para ciência do verificado e envio de cópia do relatório por ofício em apartado, com fixação de prazo de 15 dias, se assim entender, para que a jurisdicionada se pronuncie quanto ao apontado nos itens 3.1, 3.2, 5.1 e 5.2.

Sugerimos, após, o retorno deste processo a esta 2ª IGE, para que seja programada a 2ª visita a obra.

2ª IGE, 09 de outubro de 2015.

Daniel Monnerat Cahli  
Auditor de Controle Externo  
40/901.810

Anderson Gewehr Pontes  
Auditor de Controle Externo / Engenheiro  
40/901.246

---

**SGCE/ 2ª Inspeção Geral de Controle Externo**

---

Sra. Inspectora Geral,

Reitero a conclusão apresentada no relatório da 1ª Visita Técnica as “Obras de construção de infraestrutura da rua projetada 4 do pal 4632 e reconstrução de infraestrutura da Rua Claudio Besserman Vianna, incluindo a execução de nova laje de concreto armada estaqueada, sistema de drenagem pavimentação, sinalização horizontal e urbanização nas proximidades da área de abrangência do Parque Olímpico – Barra da Tijuca – XXIV AR – AP-4.2.”, opinando pelo encaminhamento do presente ao Exmo. Sr. Conselheiro Relator, para ciência do verificado e envio de cópia do relatório, através de ofício em apartado, com fixação de prazo de 15 dias, se assim entender, para que a jurisdicionada se pronuncie quanto às solicitações realizadas.

Solicita-se o posterior retorno a esta 2ª IGE para que seja programada a 2ª Visita Técnica.

À consideração de V. Sª

2ª IGE, 03/11/2015

---

**Carlos Roberto Milet Cavalcanti Júnior**

2ª IGE – 2ª Inspeção Geral do Controle Externo  
Inspetor Setorial  
Matrícula 40/901.373

Ao Sr. Secretário Geral da SGCE,

Encaminho o relatório da 1ª Visita Técnicas às obras de “Obras de construção de infraestrutura da rua projetada 4 do pal 4632 e reconstrução de infraestrutura da Rua Claudio Besserman Vianna, incluindo a execução de nova laje de concreto armada estaqueada, sistema de drenagem pavimentação, sinalização horizontal e urbanização nas proximidades da área de abrangência do Parque Olímpico – Barra da Tijuca – XXIV AR – AP-4.2.”

2ª IGE,

**SIMONE DE SOUZA AZEVEDO**

Inspetora Geral/2ª IGE/SGCE  
Matrícula 40/900326